



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 37/2024

Tipo de julgamento: **Menor preço por item**

Modo de disputa: aberto

Local: bllcompras.com

Data e hora de início da disputa: Dia 11 de de novembro de 2024 às 09:30 h

Data e hora limite para envio das propostas: até as 08 h do dia 11 de novembro de 2024.

**Pregão Eletrônico via sistema de Registro de
Preços para Aquisição de Equipamentos de
Informática e Material De Expediente.-----**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, via sistema de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Material De Expediente, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: bllcompras.com, no **dia 11 de de novembro de 2024 às 09:30, com hora e limite para envio das propostas até as 08 horas do dia 11 de de novembro de 2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição, via **sistema de registro de preços, de equipamentos de informática e material de expediente**, conforme descrição abaixo:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Toner TN1060, original de fábrica, marca Brother, para a impressora Brother 1602/1617DW.	Un	100
2	Toner 283A, compatível com a impressora HPM125A.	Un	50
3	Toner 285A, compatível com a impressora HP1132.	Un	50
4	Toner TN2370, compatível com a impressora Brother DCP-L2540DW.	Un	50
5	Toner TN2370 para impressora Brother DCP-L2540DW, original de fábrica, marca Brother.	Un	15
6	Toner 51B4000, compatível com a impressora Lexmark MS317dn.	Un	15
7	Toner Pb211, com chip, compatível com a impressora Panthum 6550.	Un	20
8	Garrafa de tinta preta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	100
9	Garrafa de tinta ciano Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
10	Garrafa de tinta magenta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
11	Garrafa de tinta amarela Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
12	Garrafa de tinta Preta BTD60BK, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 108ml.	Gfa	100
13	Garrafa de tinta Magenta BT5001M, compatível	Gfa	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

	com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.		
14	Garrafa de tinta Ciano BT5001C, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50
15	Garrafa de tinta Amarela BT5001Y, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50
16	Garrafa de tinta preta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	50
17	Garrafa de tinta ciano G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
18	Garrafa de tinta magenta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
19	Garrafa de tinta amarelo G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
20	Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.	Un	15
21	Unidade de Imagem Brother DR-2340 utilizada no cartucho Brother DCP-L2540DW, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.	Un	15
22	Cartucho de Toner Xerox preto B225, original, com rendimento de 3.000 páginas.	Un	15
23	Cartucho de Cilindro Xerox B225, original, com rendimento de 12.000 páginas.	Un	05
24	Unidade de Imagem HP W1332A para impressora HP 432FDN, original, com rendimento de 30.000	Un	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	páginas.		
25	Cartucho de toner preto HP W1330X 330X, original, para impressora HP 432FDN, com rendimento de 15.000 páginas.	Un	35
26	Fragmentadora de papel 220v, com capacidade de triturar 15 folhas A4 por vez, capacidade de lixeira de 18 litros.	Un	01
27	Impressora para emissão de etiqueta térmica, com etiquetas de 01 (uma) coluna, resolução de 203dpi/8 pontos por mm.	Un	01

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.1.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como, com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.4 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5 - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

5.5.1 - O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

5.6 - A habilitação será verificada por meio da verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.6.1 - Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital até a data designada para o início do procedimento licitatório.

5.7 – Declarações

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo II**);
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo III**);
- c) Declaração de Inidoneidade (**Anexo IV**);
- d) Declaração de Não Parentesco (**Anexo V**);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VI**);

5.8 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

5.9 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; na forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site <http://www.tst.jus.br/certidão>.

5.10 - Qualificação Econômico-financeira:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico bllcompras.com.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 5.7 – letra “F” deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que trata o Item 5, enviados nos termos do item 3.1,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.7 – letra “F” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

14.2. A vigência da referida ata será de 12 meses, tendo seu início a partir da emissão da Ata do Pregão Eletrônico, assinadas pelo contratante e da contratada, podendo a duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a contratação do objeto, correndos as despesas nas dotações orçamentárias disponibilizadas no orçamento vigente.

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: bllcompras.com.

17.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico bllcompras.com.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **Art. 125**. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial atualizado do contratado.

18.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71, Incisos II e III da Lei Federal nº 14.133/2021).

18.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Dom Pedro de Alcântara, 24 de outubro de 2024.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal

Patrine Justo Lumertz
Assessor Jurídico
OAB /RS 121.929



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, através do Sistema de Registro de Preços.

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS**, através do sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara e suas Secretarias.

2.1 – Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Toner TN1060, original de fábrica, marca Brother, para a impressora Brother 1602/1617DW.	Un	100
2	Toner 283A, compatível com a impressora HPM125A.	Un	50
3	Toner 285A, compatível com a impressora HP1132.	Un	50
4	Toner TN2370, compatível com a impressora Brother DCP-L2540DW.	Un	50
5	Toner TN2370 para impressora Brother DCP-L2540DW, original de fábrica, marca Brother.	Un	15
6	Toner 51B4000, compatível com a impressora Lexmark MS317dn.	Un	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7	Toner Pb211, com chip, compatível com a impressora Panthum 6550.	Un	20
8	Garrafa de tinta preta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	100
9	Garrafa de tinta ciano Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
10	Garrafa de tinta magenta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
11	Garrafa de tinta amarela Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50
12	Garrafa de tinta Preta BTD60BK, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 108ml.	Gfa	100
13	Garrafa de tinta Magenta BT5001M, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50
14	Garrafa de tinta Ciano BT5001C, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50
15	Garrafa de tinta Amarela BT5001Y, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50
16	Garrafa de tinta preta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	50
17	Garrafa de tinta ciano G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
18	Garrafa de tinta magenta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
19	Garrafa de tinta amarelo G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30
20	Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no	Un	15



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	cartucho Brother TN-1060, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.		
21	Unidade de Imagem Brother DR-2340 utilizada no cartucho Brother DCP-L2540DW, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.	Un	15
22	Cartucho de Toner Xerox preto B225, original, com rendimento de 3.000 páginas.	Un	15
23	Cartucho de Cilindro Xerox B225, original, com rendimento de 12.000 páginas.	Un	05
24	Unidade de Imagem HP W1332A para impressora HP 432FDN, original, com rendimento de 30.000 páginas.	Un	15
25	Cartucho de toner preto HP W1330X 330X, original, para impressora HP 432FDN, com rendimento de 15.000 páginas.	Un	35
26	Fragmentadora de papel 220v, com capacidade de triturar 15 folhas A4 por vez, capacidade de lixeira de 18 litros.	Un	01
27	Impressora para emissão de etiqueta térmica, com etiquetas de 01 (uma) coluna, resolução de 203dpi/8 pontos por mm.	Un	01

3. JUSTIFICATIVA

A compra desses materiais é essencial para a continuidade das atividades administrativas, como impressão de documentos e relatórios, fundamentais para o funcionamento dos serviços públicos.

O Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais adequada, pois permite economias de escala, agilidade nas aquisições e melhor planejamento orçamentário. Com ele, é possível realizar compras conforme a necessidade, evitando novas licitações e interrupções nos serviços. Os benefícios incluem a continuidade dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

serviços, qualidade dos materiais adquiridos e o cumprimento dos princípios de legalidade, transparência e eficiência.

Portanto, torna-se evidente a necessidade da licitação para garantir a eficiência e economicidade dos serviços públicos, beneficiando diretamente a comunidade.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 – Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada de PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

4.2 – O critério para a escolha do vencedor, será o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Compras via e-mail compras@dompedrodealcantara.rs.gov.br, num prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação.

5.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3 - A entrega deverá ser efetuada junto ao Centro Administrativo Jovino Alzemiro Vieira, sito a Avenida Central, N.º 89, centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, no horário de expediente, das 9h às 17h, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s), cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

5.4 - Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e anexos;

5.5 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

5.5.1 - deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

5.5.2 - em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

5.5.3 - devidamente montados/instalados.

5.5.4 - Não serão aceitos produtos com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais.

5.5.5 - A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6 - PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal, num prazo de até 30 (trinta) dias.

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá a validade de 1 ano, a partir da data de homologação do processo licitatório.

8 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - Realizar a entrega dos equipamentos adequadamente conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório; sendo que serão considerados equipamentos inadequados aqueles que apresentarem:

8.1.1 - inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;

8.1.2 - diferença em relação a marca e a proposta apresentada na fase licitatória;

8.1.3 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) equipamento(s), a empresa deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.4 - Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

8.1.5 - Cumprir com os prazos estipulados;

8.1.6 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

8.1.7 - O prazo de garantia do(s) equipamento(s) contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior ao solicitado, contado a partir do recebimento definitivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.8 - A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor e suas alterações.

8.1.9 - Durante este prazo de garantia, a empresa deverá se responsabilizar-se pela Assistência Técnica e Manutenção dos produtos e por todos os custos referentes a mesma, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos sem ônus ao Município e com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, e de solução de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora da comunicação/chamado do Município.

8.1.10 - A Assistência Técnica e manutenção deverá ser prestada pela própria empresa ou por representante autorizado por ela indicado.

8.1.11 - Todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

9 - DOS REQUISITOS DA PESSOA SER CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 - A contratação em apreço deverá ser executada por uma pessoa jurídica, em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade será designada para a execução dos serviços, devendo atender, dentre outros, os seguintes requisitos mínimos:

9.2 - Possuir aptidão física para o exercício da atividade;

9.3 - Estar em dia com os tributos municipais, estaduais e federais.

10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - O valor estimado pela Administração para a aquisição dos equipamentos é de R\$ 79.128,15 - sendo o valor máximo a ser pago.

11 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail ou pelo telefone (51) 3664 0011 –

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ramal 215, licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 24/10/2024.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO
COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.**

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº **DECLARA**, para fins de atendimento ao
Inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO
IMPEDIMENTOS EM LICITAR**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ No
_____, sediada _____(endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

(Razão Social da Licitante), por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 155, Incisos VIII a XII, da Lei de Licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 37/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 37/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material de Informática para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Obras e Agricultura

A (nome/razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, de de 2024.

Identificação e assinatura do representante legal

Identificação e assinatura do Contador

Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo;
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
- 9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII– TABELA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Toner TN1060, original de fábrica, marca Brother, para a impressora Brother 1602/1617DW.	Un	100	R\$ 148,00
2	Toner 283A, compatível com a impressora HPM125A.	Un	50	R\$ 55,58
3	Toner 285A, compatível com a impressora HP1132.	Un	50	R\$ 61,25
4	Toner TN2370, compatível com a impressora Brother DCP-L2540DW.	Un	50	R\$ 84,23
5	Toner TN2370 para impressora Brother DCP-L2540DW, original de fábrica, marca Brother.	Un	15	R\$ 133,48
6	Toner 51B4000, compatível com a impressora Lexmark MS317dn.	Un	15	R\$ 263,49
7	Toner Pb211, com chip, compatível com a impressora Panthum 6550.	Un	20	R\$ 59,29
8	Garrafa de tinta preta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	100	R\$ 60,93
9	Garrafa de tinta ciano Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50	R\$ 46,49
10	Garrafa de tinta magenta Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50	R\$ 51,05
11	Garrafa de tinta amarela Epson 664, compatíveis com as impressoras Epson 3110, 3250 e L380.	Gfa	50	R\$ 51,05
12	Garrafa de tinta Preta BTD60BK, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 108ml.	Gfa	100	R\$ 49,83
13	Garrafa de tinta Magenta BT5001M, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50	R\$ 47,24
14	Garrafa de tinta Ciano BT5001C, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50	R\$ 51,84
15	Garrafa de tinta Amarela BT5001Y, compatível com a impressora Brother DCP-T420W, de 48,8ml.	Gfa	50	R\$ 54,48
16	Garrafa de tinta preta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	50	R\$ 56,38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2024
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE EXPEDIENTE
VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17	Garrafa de tinta ciano G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30	R\$ 40,47
18	Garrafa de tinta magenta G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30	R\$ 44,25
19	Garrafa de tinta amarelo G190, compatível com a impressora Canon G3110.	Gfa	30	R\$ 47,06
20	Unidade de Imagem Brother DR-1060 utilizada no cartucho Brother TN-1060, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.	Un	15	R\$ 96,67
21	Unidade de Imagem Brother DR-2340 utilizada no cartucho Brother DCP-L2540DW, com rendimento de aproximadamente 12.000 páginas.	Un	15	R\$ 132,67
22	Cartucho de Toner Xerox preto B225, original, com rendimento de 3.000 páginas.	Un	15	R\$ 545,20
23	Cartucho de Cilindro Xerox B225, original, com rendimento de 12.000 páginas.	Un	05	R\$ 512,16
24	Unidade de Imagem HP W1332A para impressora HP 432FDN, original, com rendimento de 30.000 páginas.	Un	15	R\$ 239,30
25	Cartucho de toner preto HP W1330X 330X, original, para impressora HP 432FDN, com rendimento de 15.000 páginas.	Un	35	R\$ 263,50
26	Fragmentadora de papel 220v, com capacidade de triturar 15 folhas A4 por vez, capacidade de lixeira de 18 litros.	Un	01	R\$ 1.129,52
27	Impressora para emissão de etiqueta térmica, com etiquetas de 01 (uma) coluna, resolução de 203dpi/8 pontos por mm.	Un	01	R\$ 1.599,37